

	CADERNO DE ENCARGOS	
	Rede Informática Wi-Fi e Servidores	
	Código do Procedimento	CPG/3/ABIMOTA/2022
	CPV	30230000-0 - Equipamento informático
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

PARTE I

Cláusulas Genéricas

Cláusula 1^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos contém as cláusulas gerais e técnicas para a **Aquisição de Rede Informática Wi-Fi e Servidores**

Cláusula 2^a

Preço base e preço contratual

- O preço base do procedimento é de **72.000,00 €** (setenta e dois mil euros), sendo este o preço máximo que a entidade se propõe a pagar pelo fornecimento dos bens e serviços objeto da presente contratação, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável em vigor
- A proposta será excluída se apresentar um preço contratual, superior ao indicado no número anterior, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do CCP

Cláusula 3^a

Obrigações gerais do adjudicatário

- Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e no presente caderno de encargos, são obrigações gerais do adjudicatário:
 - A prestação de todos os serviços identificados na proposta adjudicada em condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário;
 - A garantia dos serviços adjudicados, assumindo a responsabilidade por qualquer defeito ou discrepância em relação às características, especificações e requisitos técnicos, previstos neste caderno de encargos, dos serviços objeto do contrato no momento da sua entrega;
 - Os serviços objeto do contrato devem ser pontualmente disponibilizados, nos termos do presente caderno de encargos, sob pena de aplicação de sanção contratual.
 - O adjudicatário obriga-se a disponibilizar todos os documentos que sejam necessários para a boa e integral utilização ou funcionamento daqueles em língua portuguesa.

Cláusula 4.^a

Obrigações Gerais da Entidade Adjudicante e do Adjudicatário

- Sem prejuízo de outras obrigações previstas em lei e no presente caderno de encargos, são obrigações gerais das Partes:
 - Manter atualizados os endereços de correio eletrónico, bem como outros meios de transmissão eletrónica de dados, a que ficam vinculados para efeitos de comunicação e notificação;
 - Cada uma das partes deve cumprir as obrigações emergentes do contrato e responde perante a outra por quaisquer danos que resultem do incumprimento ou do cumprimento defeituoso dessas obrigações, nos termos do presente caderno de encargos e da lei, salvaguardando as situações que constituam motivos de caso fortuito ou força maior, nomeadamente epidemias, greves, tremores de terra, inundações, incêndios, sabotagem, atos de guerra ou terrorismo, motins, embargos ou bloqueios internacionais e ataques por

	CADERNO DE ENCARGOS	
	Rede Informática Wi-Fi e Servidores	
	Código do Procedimento	CPG/3/ABIMOTA/2022
	CPV	30230000-0 - Equipamento informático
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

meios eletrónicos.

- c) Para efeitos do disposto no número anterior, não constituem casos de força maior:
- Greves ou conflitos laborais limitados ao adjudicatário ou a sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com o mesmo ou respetivos subcontratados;
 - Determinações administrativas ou judiciais de natureza injuntiva, sancionatória ou não, ou de outra forma resultantes do incumprimento pela entidade adjudicatária ou seus subcontratados de deveres ou ónus que sobre eles recaiam;
 - Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário ou cuja causa ou propagação se deva ao incumprimento por este de normas de segurança ou dos deveres de diligência e zelo normalmente exigíveis;
 - Avárias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário que não sejam devidas a sabotagem ou ataques por meios eletrónicos.
- d) A ocorrência de qualquer situação de força maior, conforme supra descrito, deve ser imediatamente informada à outra parte e devem ser empenhados os melhores esforços para limitar as consequências daí advindas.
- e) Sem prejuízo de outras nulidades ou anulabilidades resultantes da lei, são nulas e não produzem quaisquer efeitos as cláusulas contidas nas peças do procedimento, incluindo a proposta adjudicada, que limitem as responsabilidades do adjudicatário.

Cláusula 5ª

Dever de Sigilo

- O adjudicatário deverá guardar sigilo sobre a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, quer da entidade adjudicante quer referente a todos os documentos a que tiver acesso ou produzir durante a execução do contrato.
- A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros nem ser objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não seja o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
- Fica excluído do dever de sigilo acima previsto a informação e a documentação que seja, ou tivesse sido, comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja obrigado a revelar por força de lei, autoridade policial, judicial ou administrativa com poderes para o efeito.

Cláusula 6ª

Verificação de conformidade

- A entrega dos bens e serviços será objeto de verificação e conformidade pela entidade adjudicante.
- Caso os bens e serviços fornecidos não devam ser aceites, fundamentadamente, por razões de qualidade e/ou inaptidão, a entidade adjudicante fixará um prazo razoável ao adjudicatário para a sua substituição.
- Para os efeitos previstos no número anterior, caso o adjudicatário não tenha efetuado, em devido tempo, a substituição, pode a entidade adjudicante adquirir e executar o(s) serviço(s) de outro cocontratante, ficando o adjudicatário responsável por todos os encargos decorrentes da situação causada.

	CADERNO DE ENCARGOS	
	Rede Informática Wi-Fi e Servidores	
	Código do Procedimento	CPG/3/ABIMOTA/2022
	CPV	30230000-0 - Equipamento informático
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, constitui fundamento para verificação do incumprimento definitivo do contrato pelo adjudicatário a não substituição ou não execução dos serviços a prestar se, após notificado para o efeito, não apresentar qualquer justificação bem como não demonstrar a possibilidade de ainda executar o contrato em prazo adequado.

Cláusula 7ª

Sanções contratuais

O não cumprimento do prazo de entrega/execução por parte do adjudicatário, confere à entidade adjudicante o direito de aplicar, por cada dia de atraso, a multa diária resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \frac{V \times A}{100} \times Pe$$

Em que:

P = Valor da penalidade por cada dia de atraso;

V = Valor global dos equipamentos/serviços em apreço; A = Número de dias seguidos de atraso;

Pe = Prazo de entrega/execução propostos.

Até ao limite dos montantes referidos no art.º 329.º do CCP.

Cláusula 8ª

Forma e prazo de pagamento

- Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:
 - 100 % com a instalação dos equipamentos;
- O prazo de pagamento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de receção da respetiva fatura nos Serviços da entidade adjudicante.
- A fatura apenas poderá ser emitida após a assinatura do respetivo auto de receção da prestação do serviço.
- O processo de confirmação e verificação da fatura para determinação da conformidade dos bens ou serviços não poderá ultrapassar o prazo de 30 dias.
- Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, a entidade adjudicante comunicará ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de documento regularizador da fatura em causa.
- O prazo referido no n.º 3 suspender-se-á na data da notificação ao adjudicatário, referida no número anterior, retomando a sua contagem após a respetiva resposta.
- Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade adjudicante, o adjudicatário tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos legais.
- O atraso em um ou mais pagamentos não determina em caso algum o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

	CADERNO DE ENCARGOS	
	Rede Informática Wi-Fi e Servidores	
	Código do Procedimento	CPG/3/ABIMOTA/2022
	CPV	30230000-0 - Equipamento informático
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

PARTE II

Cláusulas Técnicas

Cláusula 9ª

Descrição do Objeto

1. Designação: Rede Informática Wi-Fi e Servidores
2. Descrição: Infraestrutura informática de suporte às atividades realizadas, contemplando Servidores, pontos de acesso e respetivas interligações.

Cláusula 10ª

Características Técnicas Gerais

1. O equipamento deverá ser fornecido, instalado e colocado em serviço de acordo com os pontos seguintes:

CABLAGEM

Artigo	Qtd.
Armário mural 19" INIBOX 9 U 560mm (ou equivalente)	3
GigaMedia painel 24P Cat6 Vazio (ou equivalente)	4
GigaMedia Conector UTP CAT6 (ou equivalente)	24
Efapel Calha 40x16 ADESI (ou equivalente)	40
Gigamedia Cabo UTP CAT6 LSOH Violeta (ou equivalente)	1.000
REX Guia de Cabos 19" 1U (ou equivalente)	3
Legrand CX PLEXO MOSAIC CINZA (ou equivalente)	14
Legrand PLEXO ADAPT MOSAIC (ou equivalente)	14
Gigamedia Placa 45x45 Dupla (ou equivalente)	14
Calha Metálica Perfurada 150x50	100
UNEX Suporte Vertical 150 CZ (ou equivalente)	45
curva 90º	10
união calha	45

Todos os circuitos UTP a estabelecer devem ser certificados.

	CADERNO DE ENCARGOS	
	Rede Informática Wi-Fi e Servidores	
	Código do Procedimento	CPG/3/ABIMOTA/2022
	CPV	30230000-0 - Equipamento informático
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

NETWORKING

Artigo	Qtd.
Aruba AP-505 (RW) Unified AP (ou equivalente)	
Aruba AP-565 (RW) Outdoor 11ax AP (ou equivalente)	2
AP-270-MNT-H1 270 Series Mt Kit (ou equivalente)	2
Aruba 2930F 24G PoE+ 4SFP+ Swch (ou equivalente)	4
Aruba 2930F 24G PoE+ 4SFP+ Swch EU en (ou equivalente)	4
AP-MNT-D AP mount bracket individual D (ou equivalente)	1
AP-MNT-MP10-D AP mount bracket 10-pack D (ou equivalente)	2
Aruba 10G SFP+ to SFP+ 3m DAC Cable (ou equivalente)	4

FIREWALL

Artigo	Qtd.
FortiGate-61F Hardware plus 24x7 FortiCare and FortiGuard Unified Threat Protection (UTP) - FortiGate61F Hardware plus 3 Year 24x7 FortiCare and FortiGuard Unified Threat Protection (UTP) (ou equivalentes)	1

LICENCIAMENTO VEEAM

Artigo	Qtd.
Veeam Backup Essentials Universal Subscription License. Includes Enterprise Plus Edition features. - 3 Year Subscription Upfront Billing & Production (24/7) Support (ou equivalente)	1
Veeam Backup for Office 365. 3 Years Subscription Upfront Billing & Production (24/7) Support. (ou equivalente)	30

SERVIDOR PRODUTIVO

Artigo	Qtd.
HPE DL360 Gen10+ 8SFF NC CTO Svr (ou equivalente)	1
INT Xeon-G 5315Y CPU for HPE (ou equivalente)	2
HPE 32GB 2Rx4 PC4-3200AA-R Smart Kit (ou equivalente)	8
HPE DL360G10+ 8SFF x1Tmode U.3 BC BP Kit (ou equivalente)	1
BCM 57412 10GbE 2p SFP+ Adptr (ou equivalente)	1
HPE 96W Smart Stg Li-ion Batt 145mm Kit (ou equivalente)	1
Broadcom MR416i-a Cntrl for HPE Gen10+ (ou equivalente)	1
INT I350 1GbE 4p BASE-T OCP3 Adptr (ou equivalente)	1
HPE DL36x Gen10+ High Perf Fan Kit (ou equivalente)	1
HPE 800W FS Plat Ht Plg LH Pwr Sply Kit (ou equivalente)	2
HPE Rdnt 2m 10A C13-C14 Jpr Cord (ou equivalente)	2
HPE 1U Gen10 Bezel Kit (ou equivalente)	1
HPE Gen10 Plus TPM BR Module Kit (ou equivalente)	1
HPE Gen10+ Intrusion Detection Kit (ou equivalente)	1
HPE DDR-4 DIMM Blanks Kit (ou equivalente)	1

	CADERNO DE ENCARGOS	
	Rede Informática Wi-Fi e Servidores	
	Código do Procedimento	CPG/3/ABIMOTA/2022
	CPV	30230000-0 - Equipamento informático
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

HPE DL300 G10+ 1U SFF Easy Inst Rail Kit (ou equivalente)	1
HPE DL300 Gen10+ 1U CMA for Rail Kit (ou equivalente)	1
HPE DL360 Gen10+ Stnd Heat Sink Kit (ou equivalente)	2
HPE iLO Adv Elec Lic 3yr Support (ou equivalente)	1
HPE Installation SVC (ou equivalente)	1
HPE Entry 300 Series Install Service (ou equivalente)	1
HPE 3Y Tech Care Essential SVC (ou equivalente)	1
HPE Proliant DL360 Gen10+ Support (ou equivalente)	1

SERVIDOR DE GESTÃO

Artigo	Qtd.
HPE DL380 Gen10+ 8SFF NC CTO Svr (ou equivalente)	1
HPE DL380 Gen10 ICX CTO Mod-X 8SFF (ou equivalente)	1
INT Xeon-S 4309Y CPU for HPE (ou equivalente)	2
HPE 16GB 1Rx4 PC4-3200AA-R Smart Kit (ou equivalente)	2
HPE DL300 Gen10+ 2U 8SFF x4Tmode U.3 Kit (ou equivalente)	1
HPE 2TB SATA 7.2K SFF BC 512e HDD (ou equivalente)	6
HPE 240GB SATA RI SFF BC MV SSD (ou equivalente)	2
HPE DL380 Gen10+ x8/x16/x8 Prim FIO Kit (ou equivalente)	1
BCM 57412 10GbE 2p SFP+ Adptr (ou equivalente)	1
HPE 96W Smart Stg Li-ion Batt 145mm Kit (ou equivalente)	1
Broadcom MR416i-a Cntrl for HPE Gen10+ (ou equivalente)	1
INT I350 1GbE 4p BASE-T OCP3 Adptr (ou equivalente)	1
HPE DL300 Gen10+ 2U Stnd Fan Kit (ou equivalente)	1
HPE 800W FS Plat Ht Plg LH Pwr Sply Kit (ou equivalente)	2
HPE Rdnt 2m 10A C13-C14 Jpr Cord (ou equivalente)	2
HPE DL380 Gen9 8SFF H240 Cable Kit (ou equivalente)	1
HPE DL300 Gen10+ 2U x2 Tri-Mode Cbl Kit (ou equivalente)	1
HPE Gen10 2U Bezel Kit (ou equivalente)	1
HPE Gen10 Plus TPM BR Module Kit (ou equivalente)	1
HPE Gen10 TPM 1.2 FIO Setting (ou equivalente)	1
HPE DL38X Gen10+ 2U SFF EI Rail Kit (ou equivalente)	1
HPE DL38X Gen10+ 2U CMA for Rail Kit (ou equivalente)	1
HPE DL380 Gen10+ Stnd Heat Sink Kit (ou equivalente)	2
HPE iLO Adv Elec Lic 3yr Support (ou equivalente)	1
HPE Installation SVC (ou equivalente)	1
HPE 300 Series Installation Service (ou equivalente)	1
HPE 3Y Tech Care Essential SVC (ou equivalente)	1
HPE Proliant DL380 Gen10+ Support (ou equivalente)	1

Rack

Artigo	Qtd.
HPE R/T3000 G5 HV INTL UPS (ou equivalente)	1
HPE 42U 800x1200mm Adv G2 Kit Plt Rack (ou equivalente)	1
HPE G2 Basic 3.6kVA/(12) C13 WW PDU (ou equivalente)	2
HPE C19/C20 WW 16A 2m Blk Lckng PC (ou equivalente)	2
HPE Single Phase 1Gb UPS Ntwrk Mgmt Mod (ou equivalente)	1

	CADERNO DE ENCARGOS	
	Rede Informática Wi-Fi e Servidores	
	Código do Procedimento	CPG/3/ABIMOTA/2022
	CPV	30230000-0 - Equipamento informático
	Código Projeto	CENTRO-01-0246-FEDER-000036

2. Todas as marcas de equipamentos mencionadas na listagem de artigos constante do n.º 1 da presente cláusula, poderão ser substituídas por marcas equivalentes desde que previamente autorizado pelo adjudicatário.
3. Deve ser estabelecida toda a instalação elétrica necessária ao adequado funcionamento destes sistemas, em segurança e de acordo com a legislação aplicável à data.

Cláusula 11ª

Climatização de Sala Técnica

Fornecimento e instalação de ar condicionado Daikin (ou equivalente), unidade interior de, no mínimo, 9000 BTU e unidade exterior a colocar junto de unidades existentes na cobertura.

Cláusula 12ª

Prazo de execução

1. O adjudicatário deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 90 dias após assinatura do contrato;
2. O prazo referido no número anterior poderá ser aumentado, sem qualquer sanção, desde que o atraso não seja exclusivamente da responsabilidade do adjudicatário ou a sua justificação seja aceite pela entidade adjudicante, e apenas pelo prazo necessário, desde que não ultrapasse 30 dias.

Cláusula 13ª

Assistência Técnica

1. Relativamente à assistência técnica deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:
 - a) Assistência técnica fornecida por técnicos qualificados, no prazo máximo de 48 horas em dias úteis;
 - b) O custo/hora da assistência técnica não deverá ultrapassar o valor 60,00 € e deverá manter-se fixo durante os primeiros 3 anos;

Cláusula 14ª

Requisitos de Manutenção

1. Relativamente à necessidade de manutenção deverão ser cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Baixos requisitos de manutenção;